

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1111

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria n.º 058, de 31 de março de 2021.

Altera o horário de funcionamento, com reflexo na jornada de trabalho diária dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno, considerando a necessidade de implementação de medidas visando prevenir a propagação do COVID – 19

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no período de 01 a 30 de abril de 2021, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos, que será das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único – A jornada de trabalho diária dos servidores públicos observará o horário de funcionamento indicado no *caput*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 31 de março de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 74431070